ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1194, DE 30 DE JUNHO 2022.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Execuvo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 62.713,51 (sessenta e dois mil setecentos e treze reais e cinquenta e um centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.142 de 22 de dezembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 62.713,51

02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0010.1034 – Aquisição de Veículos de Passeio
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 35.000,00
F.R.: 01 500
Recursos não Vinculados de Impostos.

02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0010.2032 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 13.976,84
F.R.: 01 500
Recursos não Vinculados de Impostos.

02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0010.1031 – Aquisição de um Veículo Tipo Sedam

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 13.736,67

F.R.: 01 500

Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.500.

Anulação (-): R$ 62.713,51

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0010.1015 – CV nº 151/PGE-2021 Para Aquisição de uma Ambulância Tipo C

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 62.713,51

F.R.: 01 500

Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
0010.1015	4.4.90.51	01.500	R$ 62.713,51	-
0010.1034	4.4.90.51	01.500	-	R$ 35.000,00-
0010.2032	4.4.90.51	01.500	-	R$ 13.976,84
0010.	4.4.90.51	01.500	-	R$ 13.736,67

Mirante da Serra – RO, 30 de junho de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

30 JUN. 2022 - 07 JUL. 2022

Publicado

MÁRCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JÚNIOR
Assessoria Especial
Portaria nº 5443/2021

Câmara Municipal de Miran da Serra
30 JUN. 2022 - 07 JUL. 2022
Responsável